



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
  - j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

**Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.**

## 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Documentos exigidos no credenciamento: Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou  
▪ Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou  
▪ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
  - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

### 6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.  
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados somente serão considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.



c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

**6.4. Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

**6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e Equipe de Apoio fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.**

**6.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.**

**6.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencido.**

**6.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.**

**6.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.**

**6.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.**

**6.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.**

**6.12. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.**

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme **Anexo I** do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento),



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, nas dependências da Secretaria Agricultura da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a emissão e entrega da respectiva autorização de fornecimento, livre de frete e descarga.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento fica condicionado à entrega do equipamento e respectiva apresentação do documento fiscal, bem como de documentação complementar caso solicitada ao Município, e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

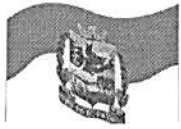
10.2. Os pagamentos serão realizados em parcela única, pela Caixa Econômica Federal, diretamente à empresa contratada, em até 60 (sessenta) dias após vistoria in-loco pelos fiscais da Caixa Econômica Federal.

10.3. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.4. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

10.5. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura: 4.4.90.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura: 4.4.90.0000.00.00.00.0255 (77) – Aplicações Diretas.

11.2. Recursos Próprios e recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT- Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município.

## 12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do Contrato, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução do Contrato as mesmas condições de habilitação;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



14.4 – Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

14.6 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

14.7 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

14.8 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.9 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais.

14.10 – A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do (s) equipamentos (s) quanto a possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável;

## 15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso,

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

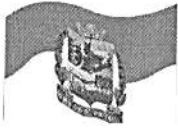
15.4 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

## 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 17. PENALIDADES

17.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

## 18. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

19.4. Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: [andressa@irineopolis.sc.gov.br](mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br) ou [licitacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@irineopolis.sc.gov.br).

19.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

19.8. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

19.9. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



19.10. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.11. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.12. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

19.13. Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.14. Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.15. É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

19.16. Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis(SC), 15 de dezembro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO I

### PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

Item	Quantidade	Descrição	Valor R\$
01	01	<b>Trator Agrícola:</b> Novo, zero hora, ano e modelo 2015, motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, com tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada de no mínimo 08 marchas à frente e 03 a ré, Rodagem dianteira 12.4-24R1 e Traseira 18.4-30R1, com pneus novos, equipado com no mínimo 06 pesos dianteiro e 2+2 traseiro, capota, pára-lamas dianteiro, kit de controle remoto comando duplo, garantia total mínima de 01 ano ou 1000 horas.	94.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS 94.450,00</b>



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º ...../....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º ...../....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º .....**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
01	01	<b>Trator Agrícola:</b> Novo, zero hora, ano e modelo 2015, motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, com tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada de no mínimo 08 marchas à frente e 03 a ré, Rodagem dianteira 12.4-24R1 e Traseira 18.4-30R1, com pneus novos, equipado com no mínimo 06 pesos dianteiro e 2+2 traseiro, capota, pára-lamas dianteiro, kit de controle remoto comando duplo, garantia total mínima de 01 ano ou 1000 horas.			

Valor total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**

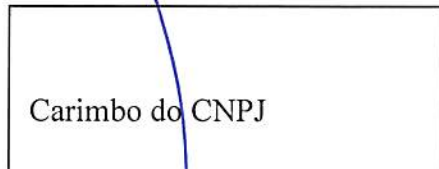
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (conforme edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 34, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 34 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

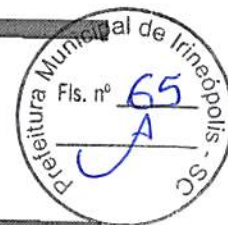
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015**

### **MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a Rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo senhor ....., portador do CPF nº ....., e RG nº ....., a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 63/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 35/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Assentamento “Manoel Alves Ribeiro”, no Município de Irineópolis, com recursos oriundos contrato repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT- Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Descritivo	Marca	Valor unitário	Valor total RS
01	01	Trator Agrícola: Novo, zero hora, ano e modelo 2015, motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, com tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada de no mínimo 08 marchas à frente e 03 a ré. Rodagem dianteira 12.4-24R1 e Traseira 18.4-30R1, com pneus novos, equipado com no mínimo 06 pesos dianteiro e 2+2 traseiro, capota, pára-lamas dianteiro, kit de controle remoto comando duplo, garantia total mínima de 01 ano ou 1000 horas.			

**TOTAL RS** .....

Os equipamentos serão destinados à beneficiar de forma direta, 20 famílias assentadas no Assentamento Manoel Alves Ribeiro, e de forma indireta, mais 479 famílias assentadas em outras regiões do Estado

Com estas máquinas e equipamentos, o objetivo principal é a viabilização da produção agroecológica, de forma a gerar trabalho e renda aos agricultores assentados.

O prazo de garantia dos equipamentos, deverá ser de no mínimo 01(um) ano, contra defeitos de fabricação.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Agricultura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ .....(.....).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento fica condicionado à entrega do equipamento e respectiva apresentação do documento fiscal, bem como de documentação complementar caso solicitada, ao Município, e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

3.2. Os pagamentos serão realizados em parcela única, pela Caixa Econômica Federal, diretamente à empresa contratada, em até 60 (sessenta) dias após vistoria in-loco pelos fiscais da Caixa Econômica Federal.

3.3. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND FEDERAL.

3.5. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

## CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura: 4.4.90.00.00.00.00.0100 (76) – Aplicações Diretas.
- Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas de Agricultura: 4.4.90.0000.00.00.00.0255 (77) – Aplicações Diretas.

11.2 – Recursos Próprios e recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 807281/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CEF, e o Município de Irineópolis, objetivando a execução de ações relativas MDA - PRONAT- Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - MAQUINÁRIO e contrapartida do município.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

## CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão e recebimento da respectiva autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Agricultura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná nº. 200, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

## CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, através do servidor Sr. Francisco Eraldo Konkol, Secretário Municipal da Agricultura.

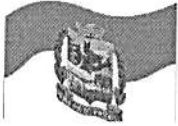
**PARAGRAFO ÚNICO** – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 35/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 35/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Município de Irineópolis  
Juliano Pozzi Pereira  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 63/2015*

*Pregão Presencial nº 35/2015*

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a Aquisição de máquinas e equipamentos para o Assentamento “Manoel Alves Ribeiro” do Município de Irineópolis.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias:*

I - *o objeto e seus elementos característicos;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 15 de dezembro de 2015.

  
**Ana Maria Onevetch**

**Advogada - OAB/PR nº 58.083**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 13/01/2016 até às 09:00 horas do dia 13/01/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	Trator Agrícola: Novo, zero hora, ano e modelo 2015, motor a diesel, com no mínimo 3 cilindros, com tração 4x4, com potência mínima de 75 CV, transmissão sincronizada de no mínimo 08 marchas à frente e 03 a ré, Rodagem dianteira 12.4-24R1 e Traseira 18.4-30R1, com pneus novos, equipado com no mínimo 06 pesos dianteiro e 2+2 traseiro, capota, pára-lamas dianteiro, kit de controle remoto comando duplo, garantia total mínima de 01 ano ou 1000 horas. (01-01-26085)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 15/12/15, até às 15:00 horas do dia 15/01/16.

Irineópolis, 15 de Dezembro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 35/2015 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 63/2015  
Processo de Licitação: 63/2015  
Data do Processo: 15/12/2015



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2015


A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/01/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC.

Irineópolis, 15 de Dezembro de 2015.

  
-----  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 63/2015

Licitação: 35/2015 - PR

Data do Processo: 15/12/2015

1	DOM/SC ✓	17/12/2015	Edital/Justificativa
2	JORNAL DIARIO DO PLANALTO ✓	17/12/2015	Edital/Justificativa
3	IMPrensa NACIONAL ✓	17/12/2015	Edital/Justificativa
4	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	17/12/2015	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	17/12/2015	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO ✓	17/12/2015	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015**



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **13 de janeiro de 2016**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 15 de dezembro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2015 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2015  
 CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço com adjudicação Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, DETONAÇÃO DE 15.000 M³ (QUINZE MIL METROS CÚBICOS) DE ROCHAS TIPO PEDRA FERRO, E DESMONTE ATRAVÉS DE ROMPEDOR DE 500 (QUINHENTAS) HORAS TRABALHADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 16 de dezembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 15 de dezembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal

**LEI Nº. 1.883/2015**

Lei nº 1.883/2015.  
 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

I:

Art. 1º - Fica suplementada as dotações a seguir especificadas no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO		
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 – Manutenção do Ensino fundamental		
3.1.90.00.00.00.00.0194 (34)	Aplicações Diretas	R\$ 228.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

02 – PODER EXECUTIVO		
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1.002 – Ampliação de Escolas e Quadras Municipais – Ensino Fundamental		
4.4.90.00.00.00.00.0194 (29)	Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
1.003 – Obras e Reformas de Escolas e Quadras – Ensino Infantil		
4.4.90.00.00.00.00.0194 (55)	Aplicações Diretas	R\$ 168.000,00

Art. 3º - Fica suplementada as dotações a seguir especificadas no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de máquinas e equipamentos para o assentamento "manoel alves ribeiro", no município de irineópolis-sc. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 15 de dezembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

166,10



**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015

O Município de Irineópolis, toma público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de máquinas e equipamentos para o assentamento "mancel alves ribeiro", no município de irineópolis-sc. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 15 de dezembro de 2015  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



Data do orçamento: 16/12/2015

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ANDRESSA BENDLIN

**ORÇAMENTO n° 343437/15**

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	25,60	166,10

Data da publicação.....: 17/12/2015

Validade da proposta..: 17/12/2015

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 3288/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2466/2015  
Data da Compra: 15/12/2015  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4424)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Item: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Observações:

Ité.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		166,10	166,10
					Total Geral:	166,10
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	166,10

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 15 de Dezembro de 2015

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2015

##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **13 de janeiro de 2016**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de máquinas e equipamentos para o assentamento "manoel alves ribeiro", no município de irineópolis-sc. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 15 de dezembro de 2015.



151,85

Imprimir Recibo		Página Principal	
Presidência da República Imprensa Nacional			
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>			
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:			
<b>Data de envio:</b> 16/12/2015 14:05:39			
<b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Irineópolis			
<b>Operador:</b> JULIANO POZZI PEREIRA			
<b>Ofício:</b> 3763288			
<b>Data prevista de publicação:</b> 17/12/2015			
<b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3			
<b>Forma de pagamento:</b> Empenho			
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.			
Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm) Valor
8643497	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.rtf	f93937da66c7a1d2 7758cc741e920d53	5,00
<b>Total da matéria</b>			<b>5,00 R\$ 151,85</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>5,00 R\$ 151,85</b>

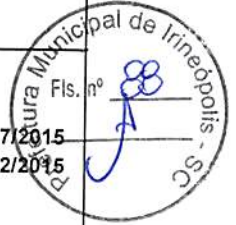


ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 3289/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2467/2015  
Data da Compra: 15/12/2015  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4425)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Item: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		151,85	151,85
					Total Geral:	151,85
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	151,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 15 de Dezembro de 2015

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015 - SRP**

Processo de Licitação Nº. PMC 241/2015  
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/01/2016, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 07/01/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 - FMS**

Objeto: aquisição de mobiliário (mesas, balcões e armários), com montagem e instalação, para equipar as Estratégias de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, com recursos obtidos através das propostas Nº 10455.823000/14-02 do Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar nº 18860012 e Proposta Nº 10455.823000/14-07 do Ministério da Saúde, Emenda Parlamentar nº 22530004, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 15/01/2016. Início da Sessão: dia 15/01/2016, às 08h e 30min, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0\*\*49) 3444-0627.

Concórdia-SC, 16 de dezembro de 2015.  
**ALESSANDRO VERNIZE**  
Gestor do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2/2015 - RP**

Processo Licitatório Nº 62/2015  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço com adjudicação Global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, DETONACÃO DE 15.000 M³ (QUINZE MIL METROS CÚBICOS) DE ROCHAS TIPO PEDRA FERRO, E DESMONTE ATRAVÉS DE ROMPEDOR DE 500 (QUINHENTAS) HORAS TRABALHADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 16 de dezembro de 2015  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015**

Processo Licitatório Nº 63/2015  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de máquinas e equipamentos para o assentamento "manoel alves ribeiro", no município de irineópolis-sc. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 13:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

Irineópolis, 15 de dezembro de 2015  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2015/RGP**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O PROJETO PROINFÂNCIA, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). As

propostas serão abertas às 14h30min do dia 20 de outubro de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 6 de outubro de 2015.  
**JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO**  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Itutema

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 40/2015, Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2015. Extrato de Contrato nº. 77/2015/PMJ. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaruna/SC, CNPJ: 82.928.698/0001-74, signatário: Luiz Arnaldo Napoli. CONTRATADA: JL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 12.587.530/0001-67, signatário: José Luiz Bonifácio. OBJETO: "contratação de pessoa jurídica através de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com lajotas, acessibilidade e sinalização viária vertical e horizontal, da Rua Aldo Duarte Schmitz, de acordo com Contrato de Repasse nº 809259/2014, que entre si celebraram a união por intermédio do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, Processo nº 2624.1016381-00/2014. Memorial descritivo, projetos, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária anexo ao edital.". VALOR TOTAL: R\$ 212.620,18 (duzentos e doze mil, seiscentos e vinte reais e deztois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e suas demais alterações. Mais informações: Av. Duque de Caxias, 290, Centro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2015**

O Município de Joinville através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 311/2015 destinado à contratação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e sistemas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social - SAS do Município de Joinville-SC, na Data/Horário: 04/02/2016 às 09h00, para recebimento e abertura dos envelopes.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 292/2015**

O Município de Joinville através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 292/2015 destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos locais especificados na relação de unidades da Prefeitura Municipal de Joinville, na Data/Horário: 12/02/2016 às 09h00, para recebimento e abertura dos envelopes. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Joinville-SC, 15 de dezembro de 2015.  
**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**  
Secretário de Administração e Planejamento

**RUBIA MARA BEILFUSS**  
Diretora Executiva

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 281/2015**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processo da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Tomada de Preços nº 281/2015, destinada à prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis, em Unidades Escolares, CEIs, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 02/02/2016 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Joinville-SC, 15 de dezembro de 2015.  
**MIGUEL ANGELO BERTOLINI**  
Secretário de Administração e Planejamento

**RUBIA MARA BEILFUSS**  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015**

**PEDRO ARI PARIZOTTO** - Prefeito de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará-se a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção, para execução do projeto de construção de duas salas de aula no Centro de Educação Infantil Roselene Fatima Bussolano, no dia 06 de janeiro de 2016, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas para até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site [www.lindoiadusul.sc.gov.br](http://www.lindoiadusul.sc.gov.br), poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.1177.

Lindóia do Sul-SC, 15 de dezembro de 2015.  
**PEDRO ARI PARIZOTTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 044/2015 | Licitação: Pregão Presencial nº 037/2015 | Contratada: Casa do Pica-Pau Ltda-EPP -- CNPJ 04.742.267/0001-05 | Objeto: Aquisição de 01 Plantadeira agrícola 5 linhas - Contrato de Repasse CAIXA / PRONAT nº 1.019.784-80/2014 - Ampliação de meta | Valor total: R\$ 44.999,00 | Data de assinatura: 11/12/2015 | Signatários: Sr. Aldomir Roskamp pelo Município e Sr. Marciano Wiggers Meurer pela contratada/empresa.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014/FMS | Origem: Licitação Tomada de Preços nº 001/2013/FMS | Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo do contrato original para Construção da UBS - Unidade Básica de Saúde Central - Processo M.S. nº 25000.119104/2013-41 | Contratada: J. Lopes Construções Ltda - CNPJ 10.912.255/0001-84 | Vigência atual: 14/02/2016 | Signatários: Sr. Oscar Ribeiro Fernandes pelo FMS e a Sr. Jerson Lopes de Oliveira pela contratada/empresa.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014 | Origem: Licitação Tomada de Preços nº 001/2014 | Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo do contrato original para Construção da Escola Padrão 4 salas de aula com área total de 727,28 M2 - Projeto Educativo Urbano II - conforme Termo de Compromisso FND/E MEC - PAR nº 19711/2013 | Contratada/executora: J. Lopes Construções Ltda - CNPJ 10.912.255/0001-84 | Vigência atual: 18/02/2016 | Signatários: Sr. Aldomir Roskamp pelo Município e Sr. Jerson Lopes de Oliveira pela contratada/empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015**

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2015  
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de seguros para os veículos da frota do Município de Ouro. Entrega e abertura dos envelopes: dia 31/12/2015 às 08h30min na sala do Setor de Licitações. Julgamento: menor preço por item, sob regime de execução parcelada. Pedidos do Edital: [licitacoes@ouro.sc.gov.br](http://licitacoes@ouro.sc.gov.br), [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br) Informações: Fone (049) 35551300. Ouro/SC, aos 16/12/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015**

PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2015  
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Óleo Diesel Comum (S500) e Óleo Diesel S10, Gasolina Comum, Arla, Óleos Lubrificantes e Água desmineralizada para bateria, destinados aos veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas possadas do Município de Ouro, para o exercício de 2016. Entrega e abertura dos envelopes: dia 31/12/2015 às 13h na sala do Setor de Licitações. Julgamento: tipo menor preço por item, sob regime de registro de preços Pedidos do Edital: [licitacoes@ouro.sc.gov.br](http://licitacoes@ouro.sc.gov.br), [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br) Informações: Fone (049) 35551300.

Ouro-SC, 16 de dezembro de 2015  
**VITOR JOÃO FACCHIN**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 8/2015**

**JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimentos dos interessados que fará CHAMAMENTO PÚBLICO, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para os Núcleos Municipais de Ensino e Creche Municipal. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedor Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda



Município de  
**Irineópolis**

# TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

## Licitações

Pregão N.º 35/2015

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

13

At.  
2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O ASSENTAMENTO "MANOEL ALVES RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP: 89440-000

### Edital e Avisos

- 17/12/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63-2015 - MAQUINAS ASSENTAMENTO [0,3MB]

### Histórico de Atualizações

- 17/12/2015, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

### Município de Irineópolis

De 9h às 18h - Segunda-Feira a Sexta-Feira, 9h às 11h e 13h às 18h

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação dos Municípios de Irineópolis - FFCAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLAN/BRTE.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015



### CREDENCIAMENTO

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com filial na cidade de Canoinhas/SC, situada na Rodovia BR 280 – Km 234, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0011-20 e Inscrição Estadual nº 253.710.120, neste ato, representada pela sua procuradora a Sra. **DINOSETE APARECIDA SANTOS OLESKOVICZ**, brasileira, divorciada, coordenadora administrativa, portadora do RG nº 2.312.155-SSP/SC e CPF nº 682.497.489-72, **CREDENCIA**, o Sr. **ELOYR WALDMANN**, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG nº 919.959-SSI/SC e CPF nº 352.194.919-20, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 35/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Canoinhas/SC, 28 de dezembro de 2015.

  
Dinosete Aparecida Santos Oleskovicz  
Procuradora

RECONHECIDO

Estado de Santa Catarina  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Kátia Muehnbauer Ostrovski - Oficial Interina  
Rua Getúlio Vargas, 627, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
DINOSETE APARECIDA SANTOS OLESKOVICZ (ECW47645-PM2U) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 207799  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 07 de janeiro de 2016

  
Kátia Muehnbauer Ostrovski - Oficial Interina





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

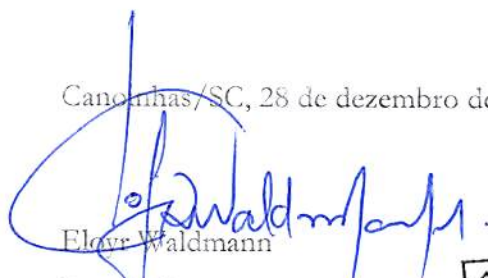
### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

**EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na cidade de Canoinhas/SC, situada na Rodovia BR 280 – Km 234, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0011-20 e Inscrição Estadual nº 253.710.120, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. **ELOYR WALDMANN**, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG nº 919.959-SSI/SC e CPF nº 352.194.919-20, **DECLARA**, concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 35/2015, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

**DECLARA**, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

**DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Canoinhas/SC, 28 de dezembro de 2015.

  
Eloyr Waldmann  
Procurador

RECONHECIDO

Estado de Santa Catarina  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Kátia Muehnbauer Ostrovski - Oficial Interina  
Rua Getúlio Vargas, 627, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
ELOYR WALDMANN (ECW47641-179U) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização  
pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo Nº: 207798.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas - 07 de Janeiro de 2016

  
Kátia Muehnbauer Ostrovski - Oficial Interina



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015



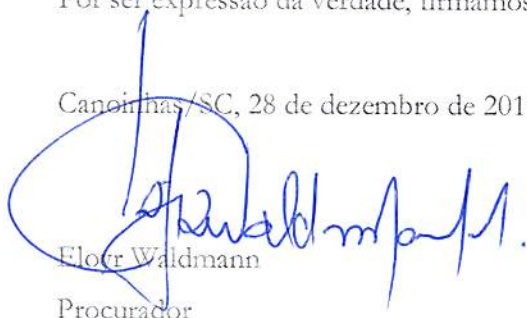
### DECLARAÇÃO

**EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na cidade de Canoinhas/SC, situada na Rodovia BR 280 – Km 234, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 77.310.589/0011-20 e Inscrição Estadual nº 253.710.120, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. **ELOYR WALDMANN**, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG nº 919.959-SSI/SC e CPF nº 352.194.919-20, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 35/2015, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas/SC, 28 de dezembro de 2015.

  
Eloyr Waldmann  
Procurador

← RECONHECIDO



**Estado de Santa Catarina**  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Kátia Muehnbauer Ostrovski - Oficial Interina  
Rua Getúlio Vargas, 627, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4057

---

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
ELOYR WALDMANN (ECW47640-5BR4) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

---

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo Nº: 207798.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé em Canoinhas, 07 de janeiro de 2016

  
Kátia Muehnbauer Ostrovski - Oficial Interina





À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENÓPOLIS

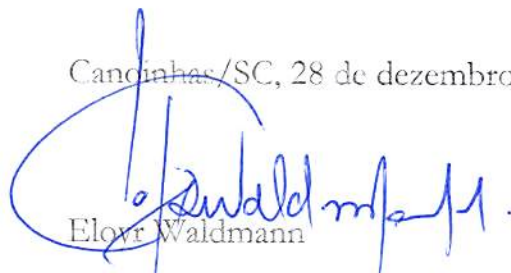
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na cidade de Canoinhas/SC, situada na Rodovia BR 280 – Km 234, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.310.589/0011-20 e Inscrição Estadual n.º 253.710.120, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. **ELOYR WALDMANN**, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do RG n.º 919.959-SSI/SC e CPF n.º 352.194.919-20, **DECLARA**, sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2015, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02).

Canoinhas/SC, 28 de dezembro de 2015.

  
Eloyr Waldmann  
Procurador

← RECONHECIDO

Estado de Santa Catarina  
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Kátia Muehbauer Ostrovski - Oficial Interina  
Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4067

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
ELOYR WALDMANN (ECW47642-5YMI) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75 | 1 Seló de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo N.º: 207798.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Canoinhas, - 07 de janeiro de 2016

  
Kátia Muehbauer Ostrovski - Oficial Interina





LIVRO: 117.-

PÁGINAS: 375 a 379 .. -.-.-.-



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e quinze (2015), aos trinta (30) dias do mês de setembro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizada e da 3ª Substituta, que a subscreve, compareceu como outorgante: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ/MF. 77.310.589/0001-59 e Inscrição Estadual n.º 144.410.696.117, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, neste ato representada nos termos da Cláusula 9ª § 2º item "1" letra "d" de sua 17ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 04/05/2015, registrada na JUCESP sob n.º 329.673/15-4, em sessão de 30/07/2015, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.º 13, sob n.º 04, por seu **Diretor Comercial**: Sr. **ADILSON BONISSONI**, RG. 344.694-SSI/SC, CPF/MF. 164.594.669-04, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, nesta Capital e **Diretor de Tecnologia de Informação**, Sr. **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, RG. 8.410.826-5-SSP/SP, CPF/MF. 774.966.398-34, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, nesta Capital, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: **(01) ARTHUR MARCOS DE CARVALHO GUAZZELLI**, RG. 7.512.147-5-SSP/SP, CPF/MF. 835.353.578-53, brasileiro, casado, gerente geral regional, domiciliado e residente na Rua Ana Augusta Soares, n.º 93, Bairro Jardim Saira, Sorocaba - SP; **(02) EDER ROBERTO BRESSIANI**, RG. 4.998.939-3-SSP/PR, CPF/MF. 826.405.449-00, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Travessa Mario Quitana, n.º 175, Casa, Bairro Jardim Stroher, em Palotina - PR; **(03) ODETE FÁTIMA DRISNER**, RG. 27.190.314-4-SSP/SP, CPF/MF. 251.520.179-20, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Fábila, n.º 138, apto. 93, Bloco C, Bairro Vila Romana, nesta Capital; **(04) MOACIR RENOSTRO**, RG. 33.960.883-SSP/PR, CPF/MF. 452.759.719-15, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Bergamo, n.º 801, Casa, Bairro Jardim Itália, em Palotina - PR; **(05) ADRIANO DOS SANTOS**, RG. 27.723.436-0-SSP/SP, CPF/MF. 165.298.258-27, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo de Unidade Regional, domiciliado e residente na Rua Juventino Tavares, n.º 364 B, Bairro Parque Dorotéia, nesta Capital; **(06) WAGNER GERALDO DE SOUZA LIPO**, RG. 8.323.538-3-SSP/SP, CPF/MF. 013.810.618-50, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Ribeirão Preto, n.º 831, em Santana de Parnaíba - SP; **(07) JOSÉ SIDNEY SORRENTINO**, RG. 6.067.428-SSP/SP, CPF/MF. 705.427.758-91, brasileiro, casado, gerente de vendas regional, domiciliado e residente na Rua Geraldo José de Almeida, n.º 15, em Osasco - SP; **(08) IVANIR ROQUE TESTA**, RG. 3.595.845-2-SSP/PR, CPF/MF. 502.923.749-68, brasileiro, casado, gerente de compras, domiciliado e residente na Rua Bela Vista do Paraíso, n.º 52, apto. 24, Bairro da Freguesia do Ó, nesta Capital; **(09) DURVAL BORSONELLO**, RG. 11.715.592-5-SSP-SP, CPF/MF. 017.441.428-58, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Vitória Régia, n.º 195, Bairro Jardim Nova Olinda, em Araras - SP; **(10) JOYCE FERNANDA FARIA**, RG. 40.608.530-4-SSP/SP, CPF/MF. 357.522.158-89, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Faisão, n.º 04, Bairro Narcísio Gomes, em Araras - SP; **(11) RENATO DE LIMA RAVAGNANI**, RG. 26.668.772-6-SSP/SP, CPF/MF. 286.867.548-48, brasileiro, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Padre Gusmões, n.º 1.825, Bairro Vila Tennis Clube, em Assis - SP; **(12) ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**, RG. 33.794.144-0-SSP/SP, CPF/MF. 299.768.878-76, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente a Rua Nelson Marcondes, n.º 23, Bairro Jardim Nova Olinda, em



P.06313 R.018832

RUA CONSELHEIRO BROTERO, 878 STA CECILIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302



FERNANDO NAVARRO  
Oficial

Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS - QUALQUER AUTENTICAÇÃO REALIZADA NESTE INSTRUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



Assis - SP; (13) **LUIZ ALVES DE MOURA**, RG. 5.430.312.SSP/SP, CPF/MF. 709.436.998-00, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Adelina Ribeiro Martins, n.º 78, em Marília, SP; (14) **ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS**, RG 45.635.445-1-SSP/SP, CPF/MF. 332.963.548-75, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente a Rua Irineu Bisterso, n.º 68, Bairro Argolo Ferrão, em Marília - SP; (15) **SILVANO APARECIDO FERREIRA**, RG. 17.998.131-6-SSP/SP, CPF/MF. 063.824.078-60, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Monte Serrat, n.º 100, Bairro Vila Bianchi, em Mogi Mirim - SP; (16) **GIZELE DE CASTRO**, RG. 33.291.201-2-SSP/SP, CPF/MF. 286.770.368-90, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Ariovaldo da Silveira Franco n.º 48, Bairro Jardim 31 de Março, em Mogi Mirim - SP; (17) **REINALDO DE OLIVEIRA SANTOS PINTO**, RG. 17.858.284-SSP/SP, CPF/MF. 082.576.498-05, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Antônio de Almeida, n.º 169, Bairro Vila dos Comerciantes I, em Guaratinguetá - SP; (18) **THAYS DE PAULA CORREA**, RG. 32.494.207-2-SSP/PR, CPF/MF. 338.201.738-54, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua General Júlio Salgado, n.º 900, apto. 53, Bairro Santana, em Pindamonhangaba - SP; (19) **NADIR LUÍZ MARIANI**, RG. 4.116.702-5-SSP/PR, CPF/MF. 196.845.509-44, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Estefhano Reva, n.º 176, Bairro Santa Felicidade, em Curitiba - PR; (20) **ANA BEATRIZ AZEVEDO COSTA**, RG. 3.931.318-9-SSP/PR, CPF/MF. 876.047.019-49, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Basílio de Araújo, n.º 341, Casa 57, Bairro Neoville-CIC, em Curitiba - PR; (21) **JOBIS BUENO PINTO DE LARA**, RG. 8.163.947-7-SSP/PR, CPF/MF. 044.739.449-56, brasileiro, casado, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua Sebastião Alves, n.º 125, Bairro Jardim Bela Vista, em Campo Largo - PR; (22) **CREMILDO COELHO SOUZA**, RG. 06.088.018-4-IFP/RJ, CPF/MF. 823.399.967-91, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Valdemar Xavier Nunes, n.º 43, Praça João Pessoa, São Francisco de Itabapoana, em Campos dos Goytacazes - RJ; (23) **SUELLEN MANHAES CARVALHO RODRIGUEIRO**, RG. 21.036.873-4-SSP/RJ, CPF/MF. 105.970.807-80, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Avenida João Manoel de Faria, n.º 114, Condomínio Vida Boa, Bairro Jockey Club, Bloco 101, Casa 2, em Campos de Goytacazes - RJ; (24) **MAURÍCIO CESAR LOURENÇO PORTO**, RG 074.555.61-6-IFP/RJ, CPF/MF. 007.247.617-64, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, domiciliado e residente na Rua Manoel Ribeiro, n.º 75, Bairro Parque Aurora, em Campos dos Goytacazes - RJ; (25) **ELOYR WALDMANN**, RG. 919.959-SSI/SC, CPF/MF. 352.194.919-20, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua João Müller, n.º 200, Bairro Alto das Palmeiras, em Canoinhas - SC; (26) **DINOSETE APARECIDA SANTOS OLESKOVICZ**, RG. 2.312.155-SSP/SC, CPF/MF. 682.497.489-72, brasileira, divorciada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Duque de Caxias, n.º 1745, Bairro Alto das Palmeiras, em Canoinhas - SC; (27) **KLEDYR ADRIANO SMENTKOSKI**, RG 3.791.257-SSI/SC, CPF/MF. 027.229.939-10, brasileiro, solteiro, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua Carlos Gale, n.º 143, Distrito de Santa Cruz do Timbó, em Porto União - SC; (28) **MARCIO ALEXANDRE SANCHES**, RG. 62.226.820-SSP/PR, CPF/MF. 024.796.229-59, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida América, n.º 4.990, apto. 704, Residencial Atlântico, Bairro Centro, em Cianorte - PR; (29) **MIKELA DE GODOY MERQUIDES**, RG. 93056388-SSP/PR, CPF/MF. 049.135.719-23, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Cassanguá, n.º 171, Bairro Vila Sete, em Cianorte - PR; (30) **FERNANDO ALEXANDRE DE MELLO**, RG. 4.090.528-6-SSP/PR, CPF/MF. 779.358.459-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Chile, n.º 180, Bairro Centro, em Goioere - PR; (31) **RAFAEL ESTEVES SANCHES**, RG. 9.740.642-1-SSP/PR, CPF/MF. 051.915.439-80, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Avenida José Geraldo de Souza, n.º 844, Bairro Centro, em Goioere - PR; (32) **MURILO AUGUSTO CALGARO**, RG. 7.564.595-3-SSP/PR, CPF/MF. 048.489.059-07, brasileiro, solteiro, assistente de vendas, domiciliado e residente na Avenida Tiradentes, n.º 77, Casa 2, Bairro Centro, em Goioere - PR; (33) **VALDIR TILTEY**, RG. 2.205.976-SSP/PR, CPF/MF. 368.307.559-72, brasileiro, casado, gerente

*[Handwritten signature]*

COPIA COLORIDA  
PROV. Nº 7/94  
REGISTRO  
Rua Cora Brasil  
São Paulo





de filial, domiciliado e residente na Rua 31 de Março, n.º 1.266, apto. 06, Bairro Centro, em Marechal Cândido Rondon - PR; (34) **MARGARETE DE MARCO**, RG. 3.217.207-5-SSP/PR, CPF/MF. 534.184.929-91, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua José Bonifácio, n.º 1.549, Bairro Jardim Gramadinho, em Marechal Cândido Rondon - PR; (35) **WANDERLEI MARTINS PINHEIRO**, RG. 3.300.570-9-SSP/PR, CPF/MF. 212.271.449-20, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Presidente Nereu Ramos, n.º 892, apto. 204, Bairro Jardim Moinho, em Mafra - SC; (36) **RAFAELA FARIA DIVENKA**, RG. 9.299.672-7-SSP/PR, CPF/MF. 067.948.199-02, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua João Herzer, n.º 70, Bairro Seminário, em Rio Negro - PR; (37) **OSVINO JUNIOR ANDOLHE**, RG. 4.651.855-1-SSP/PR, CPF/MF. 663.399.529-68, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Linha Sol e Ouro, Caixa Postal 244, Bairro Zona Rural, em Medianeira - PR; (38) **EDSON HERTHER**, RG. 9.114.314-3-SSP/PR, CPF/MF. 399.753.710-00, brasileiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua Criciuma n.º 168, Bairro Centro, em Santa Terezinha de Itaipu - PR; (39) **SIRLEI WENTZ MENUZZI**, RG. 5.163.126-9-SSP/PR, CPF/MF. 703.527.129-53, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Piauí, n.º 1.301, Bairro Jardim Nazaré, em Medianeira - PR; (40) **ROBSON DOS SANTOS ALVES**, RG. 1.201.371-SSP/MS, CPF/MF. 987.142.791-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Bolívia, n.º 412, Bairro Centro, em Naviraí - MS; (41) **DHAIANE CRISTINE DA PAZ CRUZ**, RG. 16.683.790-SSP/MT, CPF/MF. 007.442.351-70, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Gerânio, n.º 842, Bairro Portal Residence, em Naviraí - MS; (42) **RICARDO MIRANDA FERREIRA**, RG. 1083014-SSP/MS, CPF/MF. 934.792.711-20, brasileiro, casado, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua Geranio, n.º 877, Portal Residence, em Naviraí - MS; (43) **GERALDO MARCO HACHMANN**, RG. 4.320.083-6-SSP/PR, CPF/MF. 955.197.779-34, brasileiro, casado, gerente de vendas regional, domiciliado e residente na Rua Getúlio Vargas, n.º 138, Bairro Centro, em Palotina - PR; (44) **MARCOS GUIMARÃES LIMA**, RG. 7632223-3-SSP/SP, CPF/MF. 055.064.838-05, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Marechal Costa e Silva, n.º 1.165, Bairro Jardim Paraná em Toledo - PR; (45) **NATANA PAULA DE CARLI**, RG. 2065368-9-SSP/MT, CPF/MF. 040.391.589-97, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua 05 de Julho, n.º 638, Bairro Centro, em Palotina - PR; (46) **ÁLVARO PAULO VENDRAME**, RG. 72.985.443-SSP/PR, CPF/MF. 024.101.139-66, brasileiro, casado, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua 7 de setembro, n.º 1.050, Bairro Centro, em Palotina - PR; (47) **EDSON MAURI APPELT**, RG. 4.195.192-3-SSP/PR, CPF/MF. 580.812.329-15, brasileiro, casado, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua Florença, n.º 1.343, Bairro Jardim Itália, em Palotina - PR; (48) **ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA**, RG. 7.247.028-1-SSP/PR, CPF/MF. 007.503.359-39, brasileiro, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Tancredo Neves, n.º 3.154, Bairro Jardim Uguacu, em Paranavaí - PR; (49) **RENATA GUTIERRE**, RG. 7.543.698-0-SSP/PR, CPF/MF. 005.916.589-84, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Antonio Fachini, n.º 1.131, Bairro Jardim Araripe, em Paranavaí - PR; (50) **CARLOS EDUARDO MORONEZ GANZAROLI**, RG. 10.312.191-4-SSP/PR, CPF/MF. 069.785.539-21, brasileiro, solteiro, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rodovia PR 158, Bairro Sumaré, em Paranavaí - PR; (51) **MARCOS ANTONIO DOBRE**, RG. 41.734-6-SSP/MS, CPF/MF. 407.543.671-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Primeiro de Maio, n.º 426, Bairro Mooca, em Ponta Porã - MS; (52) **LUCIANA VERÔNICA AGOSTINI**, RG. 103.985-4-SSP/MS, CPF/MF. 945.197.651-53, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Zeferino Dávila Monteiro, n.º 945, Bairro Jardim Marambaia, em Ponta Porã - MS; (53) **DENILSON MARQUES FARIAS**, RG. 39158078-SSP/PR, CPF/MF. 835.764.879-72, brasileiro, casado, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua João Ponce de Arruda, n.º 161, Bairro Jardim Universitário, em Ponta Porã - MS; (54) **GILBERTO BRASIL SANTOS**, RG. 2.087.298-5-SSP/PR, CPF/MF. 353.116.229-20, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Ledy Afonso Roderjan, n.º 864, apto. 01, Bairro Centro, em São Mateus do Sul - PR; (55) **PRISCILA VARVENCZACH DE AZEVEDO**, RG.



10732602429134.000029833-0

P:06313 R:018833

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302



FERNANDO NAVARRO  
Oficial

Handwritten signature and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - CONDIÇÕES DE REGISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO OU EXERCÍCIO - REVALORAÇÃO EST. DOCUMENTADO

Cartão Profissional do Registrador Civil (Decreto nº 15.454)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



10.851.070-6-SSP/PR, CPF/MF. 075.431.859-11, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente a Rua Altino Pereira de Lima, n.º 1.957, Bairro Centro, em São Mateus do Sul - PR; **(56) LINCON YUKIO YAMANAKA**, RG. 001348309-SSP/MS, CPF/MF 994.829.161-15, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Centro, em Ubiratã - PR; **(57) LAURI BOTTIN**, RG. 4.893.173-1-SSP/PR, CPF/MF. 760.177.539-91, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Eloy Baptista Lopes, n.º 6.423, Bairro Jadim Aratiombó, em Umuarama - PR; **(58) ROSANA BABIRESKI ESCORPELI**, RG. 4.280.556-4-SSP/PR, CPF/MF. 667.875.489-15, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Jussara S/N, Bairro Estância Emanuel, Lovat, em Umuarama - PR; **AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 06, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES: :** a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os negócios da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto a Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representá-la ativa e passivamente perante Cartórios de Registro de Imóveis, de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, COMGAS, Companhias Telefônicas, Companhias Telefônicas Móvel Celular, Telefônica, Embratel, Telebrás, BCP Telecomunicações, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, Prefeituras, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, Imobiliárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias em geral, Sociedade de Economia Mista, Órgãos Paraestatais, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministérios do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral e onde necessário seja a apresentação de procuração; d2) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d3) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d4) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar, levantar e cancelar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; f) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC, etc; f1) receber citações, f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos e declarações; f5) representar nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; g) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos







subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **h) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em partes**, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração; **2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE NR. 07 A 58 EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES:** a) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **b) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", a letra "a", no todo ou em partes, enfim**, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, se antes não forem revogados; o contrato de trabalho ou o contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso. TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES DA OUTORGANTE, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 222/2015 - Custas: Desta R\$108,08 - IPESP R\$15,84 - ISS R\$2,16 - Ao Estado R\$30,72 - FRC R\$5,69 - TJ R\$7,42 - MP R\$5,19 - Santa Casa R\$1,08 = **TOTAL R\$176,18**). Eu, Elda Gouveia da Silva, escrevente autorizada, a lavrei. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, subscrevo. (ass.) **ADILSON BONISSONI - PEDRO STEIN DIAS FILHO**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-

São Paulo, 30 de setembro de 2015.  
Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

**MÁRCIA HELENA MARONE**  
3ª SUBSTITUTA

**1ª VIA**  
**ISENTO DE SELOS**



10732602429134.000029834-8

P.06313 R.018834

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA CECÍLIA  
RUA CONSULHEIRO BROTERO, 879 - STA CECÍLIA  
SÃO PAULO, SP - CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302



**2 OUT 2015**

Valido somente com selo de autenticidade  
Custas R\$ 2,70  
p/ autenticação  
Pagos em guia

**FERNANDO NAVARRO**  
Oficial

**CÓPIA COLORIDA**  
**PROV. Nº 794 CG**

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SINCRONIZADA DE MANUTENÇÃO ÚLTIMA EM 1997



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

EMBRANCO

1073AF931770  
Rua Com. Brotero, 079 - São Paulo - SP - Tel: 011-3063-1111  
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica em  
... original e sua apresentação de uma das cópias.

São Paulo, 02 OUT 2019

Colégio Notarial do Brasil

119-147

AUTENTICAÇÃO

1073AF931770

de Navarro

Costar R\$ 2,00  
at autenticação  
Pagos por taxa

Handwritten blue scribble



LIVRO: 117-.

PÁGINAS: 232 a 238 -.-.-.-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

**SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM**, que no ano de dois mil e quinze (2015), aos quatro (04) dias do mês de setembro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim 3ª Substituta, que a subscreve, compareceu como outorgante: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ/MF. 77.310.589/0001-59 e Inscrição Estadual n.º 144.410.696.117, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Maria, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, neste ato representada nos termos da Cláusula 9ª § 2º item "1" letra "d" de sua 17ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 04/05/2015, registrada na JUCESP sob n.º 329.673/15-4, em sessão de 30/07/2015, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.º 13, sob n.º 04, por seu **Diretor Comercial: Sr. ADILSON BONISSONI**, RG. 344.694-SSI/SC, CPF/MF. 164.594.669-04, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, nesta Capital e **Diretor de Tecnologia de Informação, Sr. PEDRO STEIN DIAS FILHO**, RG. 8.410.826-5-SSP/SP, CPF/MF. 774.966.398-34, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, nesta Capital, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: (01) **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, RG. 35.854.955-3-SSP/SP, CPF/MF. 629.734.109-59, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital; (02) **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF/MF. 141.894.328-22, brasileira, casada, empresária, domiciliada e residente na Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 405, apto. 15, Bairro Santa Cecília, nesta Capital; (03) **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, RG. 3.750.433-5-SSP/PR, CPF/MF. 694.112.479-20, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 1.805, apto. 2.701, 27º andar, Bairro Mossungue, em Curitiba - PR; (04) **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, RG. 8.053.634-7-SSP/SP, CPF/MF. 809.656.528-15, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital; (05) **LUCIANO RAVAGNANI**, RG. 24.890.738-4-SSP/SP, CPF/MF. 142.820.498-98, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital; (06) **WAGNER GERALDO DE SOUZA LIPO**, RG. 8.323.538-3-SSP/SP, CPF/MF. 013.810.618-50, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital; (07) **MARIA PEREIRA DA SILVA**, RG. 10.735.661-2-SSP/SP, CPF/MF. 941.902.758-91, brasileira, solteira, comerciária, domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital; (08) **EDER BLANK**, RG. 5.060.929-4-SESP/PR, CPF/MF. 717.496.759-00, brasileiro, solteiro, comerciário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital; (09) **PEDRO EDISTON PEREIRA RÊGO**, RG. 24.135.216-2-SSP/SP, CPF/MF. 556.818.916-15, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Domingos José Sapienza, n.º 101, Torre B, apto. 158, Bairro Vila Amália, nesta Capital; (10) **GUSTAVO SAMPAIO VILHENA**, RG. 20.104.940-5-SSP/SP, CPF/MF. 200.499.568-84, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 165.462/SP, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.226, conj. 6B, 6º andar, nesta Capital; (11) **ADRIANO DÓ CARMO**, RG. 18.678.072-SSP/SP, CPF/MF. 149.912.638-75, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na Rua Carolina Soares, n.º 39, Bairro do Limão, nesta Capital; (12) **JOSÉ ROBERTO CARUZO**, RG. 56.490.907-5-SSP/SP, CPF/MF. 257.112.029-87, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Instituto Brasileiro de Normas e Padrões (Fundado em 1946)



P:06313 R:018672

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
15147  
AUTENTICAÇÃO  
1073AF970247  
RUA CONSELHEIRO BRÓTERO - 670 STA CECÍLIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36872642 FAX: 11-38268302  
da Verdade  
FERNANDO NAVARRO  
OF



Handwritten signature and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

OFICIAL DO  
SANTARELLA

na Avenida Professor Alfonso Bovero, n.º 638, apto. 12, Bairro Perdizes, nesta Capital e (13) **NEREU ZSCHORNACK**, RG. 3.123.690-8-SSP/PR, CPF/MF. 644.096.869-68, brasileiro, casado, supervisor departamento de pessoal, domiciliado e residente na Rua Osvaldo Cruz, n.º 984, Bairro Interlagos, Palotina - PR; **AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º OS OUTORGADOS DE N.º 01 A 07, PODERÃO, SEMPRE EM CONJUNTO BINÁRIO, ENTRE SI OU COM UM DOS DIRETORES NOMEADOS DA OUTORGANTE: DIRETOR COMERCIAL, SR. ADILSON BONISSONI, ACIMA QUALIFICADO, OU DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, SR. PEDRO STEIN DIAS FILHO, ACIMA QUALIFICADO, EXERCEREM TODOS OS PODERES CONSTANTES DESTA PROCURAÇÃO, ABAIXO RELACIONADOS, SEM QUALQUER EXCEÇÃO:** a) representar a Outorgante, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) representá-la por ocasião das Alterações de Contrato Social, ou nas Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias, especificamente nas deliberações envolvendo alterações e/ou modificações nos seus atos constitutivos nas aberturas de filiais e fechamento de filiais; b1) integralizar o respectivo capital social em dinheiro ou bens nas Aberturas de filiais; b2) requerer o que for necessário, através de formulários, documentos e requerimentos, podendo inclusive assinar as mencionadas Alterações de Contrato Social ou Alterações no Estatuto Social da Outorgante; b3) não poderá ser substabelecidos os poderes do item "1º", das letras: "a" até "b2"; c) representá-los perante Cartórios de Registro de Imóveis, de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, COMGAS, Companhias Telefônicas, Companhias Telefônicas Móvel Celular, Telefônica, Embratel, Telebrás, BCP Telecomunicações, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, Prefeituras, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, Imobiliárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministérios do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral e onde necessário seja a apresentação de procuração; d) tratar de todos os negócios da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; d1) assinar todos e quaisquer tipos de contratos, aditivos, distratos, rescisões; d2) celebrar todos e quaisquer tipos de contratos; d3) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d4) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d5) pagar e receber os respectivos preços; d6) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; d7) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; d8) sacar duplicatas de faturas alusivas àquelas vendas, podendo negociá-las junto a instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o produto de tais negociações seja levado a crédito da empresa; d9) emitir notas promissórias; d10) descontar notas promissórias e/ou notas promissórias rurais emitidas em favor da outorgante; d11) sacar letras de câmbio; d12) endossar para cobrança, desconto ou caução duplicatas de faturas e notas promissórias; d13) aceitar duplicatas; e) abrir e encerrar contas em quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas; e1) movimentar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras de qualquer espécie, fazendo depósitos, retiradas e ordens de pagamento; e2) requisitar talões de cheques; e3) emitir, endossar e assinar cheques; e4) levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos; e5) fazer transferências de numerários; e6) depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação; e7) requisitar talões de cheques; e8) protestar, levantar e cancelar protestos; e9) autorizar prorrogações de prazos e protestos de títulos; e10) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; e11) realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio bancário em nome da Outorgante; e12) habilitar o acesso ao Internet Banking, alterar e registrar as respectivas senhas de acessos e autorizações para as movimentações das contas em nome da outorgante; e13) contratar empréstimos e/ou financiamentos junto a instituições financeiras, públicas ou privadas, assinando

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

COLEGIO Notarial de São Paulo  
N.º 115147  
AUTENTICAÇÃO  
1073AF970245

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA CECÍLIA

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL FERNANDO NAVARRO

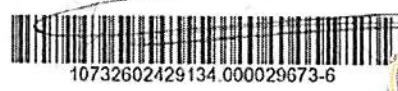


contratos e/ou títulos de crédito a eles relativos, podendo para tal, prestar garantias reais como penhor mercantil, caução de títulos, podendo ainda, gravar com ônus ou encargos bens móveis do patrimônio da Outorgante, para garantia dessas operações desde que o produto de tais negociações seja levado a crédito da empresa; e14) contrair financiamentos agrícolas de investimento e de custeio, assinando contratos de mútuo ou outros de quaisquer espécies, podendo ainda estipular cláusulas, prazos, juros e demais condições, bem como, rescindi-los, se necessário, passar recibos e dar quitação; e15) receber tudo quanto seja devido a outorgante, juros, dividendos, apólices, seguros, passar recibos e dar quitação; e16) ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas; e17) assinar contratos de derivativos, contratos para capital de giro, contratos de câmbio, podendo fazer e receber pagamentos, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas; f) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; f1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; f2) assinar contratos de representação comercial por conta de terceiros vinculados às atividades comerciais da outorgante; f3) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais; Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto a Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; g) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; h) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Órgãos Paraestatais, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos; i) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, constituir advogados com poderes da cláusula ad judicium et extra e os especiais que se fizerem necessários, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC, etc; i1) receber citações; i2) receber intimações; i3) prestar declarações; i4) prestar depoimentos; i5) indicar prepostos para o foro em geral; j) prestar informações e esclarecimentos, onde quer que seja necessário; k) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; l) com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios da outorgante, judicial ou extrajudicialmente, comprar, prometer comprar, vender, prometer vender, quaisquer bens móveis, automóveis, semoventes, direitos e ações, assumir obrigações, pagar e receber preços, dar e receber quitação; m) adquirir e alienar bens móveis e veículos; n) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar e desembaraçar mercadorias, encomendas, assinando todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, receber quaisquer importâncias que a outorgante tem ou venha a ter direito à qualquer título, amigável ou extrajudicialmente, passar recibo e dar quitação; o) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

União Interinstitucional do Notariado Brasileiro (Fundada em 1945)



P 06313 R 018673



RUA CONSELHEIRO BROTEIRO, 879 STA CECÍLIA  
SÃO PAULO SP, CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-36268302





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; p) constituir procuradores por instrumento particular com poderes específicos e com prazo de vigência que não poderá ser superior a três (03) anos, a contar desta data, inclusive com os poderes da cláusula "ad judicium" bem como, os demais e especiais poderes que se fizerem necessários; q) **substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "c" até "o", no todo ou em partes, inclusive alienar bens móveis, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração; 2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.º 01 A 07 EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES: a) representar a Outorgante, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os negócios da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante o Conselho Regional de Representantes Comerciais; c3) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais; Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto a Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representá-la ativa e passivamente perante Cartórios de Registro de Imóveis, de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, COMGAS, Companhias Telefônicas, Companhias Telefônicas Móvel Celular, Telefônica, Embratel, Telebrás, BCP Telecomunicações, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, Prefeituras, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, Imobiliárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias em geral, Sociedade de Economia Mista, Órgãos Paraestatais, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministérios do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral e onde necessário seja a apresentação de procuração; e) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; e1) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; e2) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; f) protestar, levantar e cancelar protestos; f1) autorizar prorrogações de prazos e protestos de títulos; f2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; g) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, constituir advogados com poderes da cláusula ad judicium et extra e os especiais que se fizerem necessários, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC, etc; g1) receber citações; g2) receber intimações; g3) prestar declarações; g4) prestar depoimentos; g5) indicar prepostos para o foro em geral; g6) prestar informações e esclarecimentos, onde que for necessário; g7) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; h) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar e desembaraçar mercadorias, encomendas assinando todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, receber quaisquer importâncias que**



*[Assinatura manuscrita]*



Este documento foi registrado em 10/05/2011 às 14:27:30 em Santa Cruz do Sul, RS. Valor de R\$ 2,70. Assinatura digitalizada por [nome]



a outorgante tem ou venha a ter direito à qualquer título, amigável ou extrajudicialmente, passar recibos e dar quitação; i) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; j) constituir procuradores por instrumento particular com poderes específicos e com prazo de vigência que não poderá ser superior a três (03) anos, a contar desta data, inclusive com os poderes da cláusula "ad judicium" bem como, os demais e especiais poderes que se fizerem necessários; k) **substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", das letras "a" até "i", no todo ou em partes; 3º) A OUTORGADA DE N.º 07, MARIA PEREIRA DA SILVA E O DE N.º 08, EDER BLANK, PODERÃO EXERCER, SEMPRE EM CONJUNTO BINÁRIO COM UM DOS OUTORGADOS DE N.º 04 ou 05 ou 06 ou COM UM DOS DIRETORES NOMEADOS: DIRETOR COMERCIAL, SR. ADILSON BONISSONI, ou DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, SR. PEDRO STEIN DIAS FILHO, OS SEGUINTE PODERES:** a) representar a Outorgante, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) abrir e encerrar contas em quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas; b1) movimentar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras de qualquer espécie, fazendo depósitos, retiradas e ordens de pagamento; b2) emitir, endossar e assinar cheques; b3) levantar, no todo ou em parte, os saldos dessas contas e dar conformidade aos respectivos saldos; b4) fazer transferências de numerários; b5) depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações; b6) requisitar talões de cheques; b7) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; b8) protestar, levantar e cancelar protestos; b9) autorizar prorrogações de prazos e protestos de títulos; b10) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; b11) realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio bancário em nome da Outorgante; b12) contrair empréstimos e/ou financiamentos junto a instituições financeiras, públicas ou privadas, assinando contratos e/ou títulos de crédito a eles relativos, podendo para tal, prestar garantias reais como penhor mercantil, caução de títulos, podendo ainda, gravar com ônus ou encargos bens móveis do patrimônio da Outorgante, para garantia dessas operações desde que o produto de tais negociações seja levado a crédito da empresa; b13) sacar duplicatas de faturas alusivas às vendas, podendo negociá-las junto a instituições financeiras públicas ou privadas desde que o produto de tais negociações seja levado a crédito da empresa; b14) habilitar o acesso ao Internet Banking, alterar e registrar as respectivas senhas de acessos e autorizações para as movimentações das contas em nome da outorgante; b15) descontar notas promissórias e/ou notas promissórias rurais emitidas em favor da outorgante; b16) contrair financiamentos agrícolas de investimento e de custeio, assinando contratos de mútuo ou outros de quaisquer espécies, podendo ainda estipular cláusulas, prazos, juros e demais condições, bem como, rescindi-los, se necessário, passar recibos e dar quitação; b17) receber tudo quanto seja devido a outorgante, juros, dividendos, apólices, seguros, passar recibos e dar quitação; c) adquirir e alienar bens móveis; d) prestar informações e esclarecimentos, onde quer que seja necessário; e) não poderá ser

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO RASURA OU ERENDIA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Brasão Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)



10732602429134.000029674-4

P.06313 R.018674



RUA CONSELHEIRO BROTEIRO 879 S/A CECÍLIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and 'J'.







OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA

CECILIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



presente procuração, que dará por bom, firme e valioso, **QUE TERÁ VALIDADE POR TRÊS (03) ANOS, A CONTAR DESTA DATA. TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES DA OUTORGANTE, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 202/2015 - Custas: Desta R\$108,08 - IPESP R\$15,84 - ISS R\$2,16 - Ao Estado R\$30,72 - FRC R\$5,69 - TJ R\$7,42 - MPE R\$5,19 - Santa Casa R\$1,08 = **TOTAL R\$176,18**). Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, a lavrei e subscrevo. (ass.) **ADILSON BONISSONI - PEDRO STEIN DIAS FILHO**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-----

Municipal de Irineópolis - SC  
Fls. nº 101

São Paulo, 04 de setembro de 2015.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

**MARCIA HELENA MARONE**  
3ª SUBSTITUTA



1ª VIA  
ISENTO DE SELOS



FERNANDO NAVARRO  
Ofi

Handwritten signature in blue ink



10732602429134.000029675-2

P.06313 R.018675

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASPAGEM OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

EM BRANCO